

ERRATA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 54/2026

O PREFEITO DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, por meio da Secretaria de Município de Gestão de Pessoas, nos termos do que preceituam o art. 37, IX, da Constituição Federal, conforme o disposto no Art. 257, da Lei Municipal nº. 3326/91, de 04 de junho de 1991, Lei Complementar nº 155, de 18 de julho de 2022, Lei Municipal nº 6826, de 25 de outubro 2023, Lei Municipal nº 7104, de 22 de dezembro de 2026 e Decreto Executivo nº 54, 03 de junho de 2013, TORNA PÚBLICO: A retificação do Edital de contratação temporária de professores nº 54/2026 de 19 de março de 2026, conforme as disposições a seguir:

DA ALTERAÇÃO:

Art 1º Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital deverão:

I – Encaminhar os documentos:

O(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação exigida para fins de admissão, conforme relação prevista neste Edital. Bem como os formulários digitalizados em arquivos individuais, obrigatoriamente no formato Portable Document Format (.pdf), através do site da Prefeitura Municipal de Santa Maria, através do <https://www.santamaria.rs.gov.br/>, conforme Manual de Orientações;

II – Agendamento e realização do exame admissional:

Após o envio dos documentos, o candidato deverá agendar previamente o exame admissional junto ao CAISS (Praça Aristides Miranda Brum, nº 303, Centro), exclusivamente WhatsApp (55) 99167-8524, orientamos o preenchimento antecipado do Prontuário Médico Individual (Anexo III) a fim de agilizar os procedimentos;

III – Entrega e conferência da documentação na SMED:

Somente após ser considerado(a) APTO(A) no exame admissional, o(a) candidato(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação – SMED, situada na Rua Alameda Buenos Aires, 128 – Bairro Nossa Senhora das Dores, no horário das 8h00 às 13h00, munido(a) de:

Exame Admissional com resultado APTO (A);

Documentação original, acompanhadas de suas respectivas cópias, sendo estas as mesmas previamente encaminhadas por meio do site da Prefeitura.

A entrega e a conferência da documentação na SMED somente serão realizadas após a apresentação do exame admissional com resultado apto.

LEIA-SE:

Art 1º Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital deverão:

I – Dirigir-se à Secretaria de Município da Educação, situada na Rua Alameda Buenos Aires, 128 – Bairro Nossa Senhora das Dores, no horário das 8h00 às 13h00, a fim de tratar de sua lotação em uma das escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme a compatibilidade de horários, de acordo com os critérios de conveniência no exercício do poder discricionário, voltado para o interesse público e o bem comum da coletividade, e a necessidade da Secretaria de Município da Educação;

II – Encaminhar os documentos e os formulários digitalizados em arquivos individuais, obrigatoriamente no formato Portable Document Format (.pdf), listados a seguir, através do site da Prefeitura Municipal de Santa Maria, através do <https://www.santamaria.rs.gov.br/processo-seletivo>, conforme Manual de Orientações;

III – Após o envio dos documentos, o candidato terá o agendamento do Exame Médico, que se dará de forma **online**, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento das notificações por e-mail. Na data do agendamento o candidato deverá imprimir e preencher o Laudo Médico (Anexo II) e Prontuário Médico Individual (Anexo III), comparecer à Coordenadoria de Atenção Integrada a Saúde e Segurança dos Servidores (CAISS), à Praça Aristides Miranda Brum, nº 303, Centro;

IV – Após o Exame Médico Admissional, o candidato deverá entrar em contato Coordenadoria de Atos de RH, 3174 1531, opção 3, para **agendar o atendimento presencial**, que se dará à Rua Venâncio Aires, 2277 – Centro, Prédio Administrativo, quando o candidato deverá apresentar os **documentos originais** relacionados neste edital, bem como os **títulos, pontuados para a classificação**, a fim de serem autenticados e, somente após finalizada essa etapa, será assinado o contrato

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 54/2026 que não foram objeto desta retificação.

RODRIGO DECIMO